



# Prefeitura Municipal de Goianá

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. 21 de Dezembro, 850 - CNPJ 01. CEP 36.152-000

Goianá - MG

## PORTARIA Nº 013/2022

*"Nomeia advogado ad hoc para atuar em processo judicial tendo em vista impedimento do Procurador jurídico".*

O Prefeito Municipal de Goianá, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto no art. 81 e parágrafos da Lei Orgânica Municipal; e

**CONSIDERANDO** o ofício 002/2022 recebido da procuradoria jurídica do Município; e

**CONSIDERANDO** que o impedimento é hipótese objetiva de prorrogação da competência administrativa;

**CONSIDERANDO** que a fazenda não pode ficar sem representação judicial;

**CONSIDERANDO** os princípios do contraditório e da ampla defesa;

### **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear *ad hoc* a Dra. Rafaela de Souza Reis, OAB/MG 208.390 para representar o Município de Goianá no processo judicial nº **1000229-49.2022.4.01.3801**.

Art. 2º - A nomeação que menciona a presente portaria não gera qualquer vínculo com a advogada nomeada, seja de ordem celetista ou estatutária.

Art. 3º - O trabalho da advogada desempenhado em razão da presente portaria será totalmente gratuito.



# Prefeitura Municipal de Goianá

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. 21 de Dezembro, 850 - CNPJ 01. CEP 36.152-000

Goianá - MG

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Goianá, 25 de fevereiro de 2022.

**Estevam de Assis Barreiros**

**Prefeita Municipal de Goianá.**